



**TERMO ADITIVO Nº 058/2025**

**NONAGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 046/2022, FIRMADO ENTRE O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL E A  
SOCIEDADE PADRE EDUARDO MICHELIS/ HOSPITAL  
E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA.**

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.281.643/0001-62, já qualificado e neste ato representado pelo Presidente do Fundo e Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Marcelo Marques**, inscrito no CPF nº. 672.822.299-53, de outro lado, a **SOCIEDADE PADRE EDUARDO MICHELIS/HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA**, CNES nº 2521792, inscrito no CNPJ sob nº. 01.630.921/0002-81, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **Maria Alice Scheidt**, inscrita no CPF sob nº 356.979.899-20, já qualificada, resolvem, de comum acordo, aditar as condições do referido Contrato, com as seguintes disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: PORTARIA GM/MS Nº 7.350 DE 30 DE JUNHO DE 2025 - Piso Enfermagem**

- PORTARIA GM/MS Nº 7.350 DE 30 DE JUNHO DE 2025 – Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de **junho de 2025**, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 7.000 de 27 de maio de 2025, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de junho de 2025 - Piso Enfermagem (ANEXO I).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO RECURSO E REPASSE FINANCEIRO**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo ocorrerão da dotação orçamentária – Reduzido 1131/ Projeto Atividade 2111 - Gestão do SUS 33390390000000000000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica/ Vinculo 160570000094

O valor do repasse ao FMS considerando a PORTARIA GM/MS Nº 7.000 de 27 de maio de 2025 é de **R\$ 171.655,87 (Cento e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)** conforme ANEXO II.

Observando as planilhas enviadas pelo Hospital e Maternidade Sagrada Família com os descontos por profissionais que tiveram afastamento do trabalho, perfazendo o desconto em **R\$ 23.234,21 (Vinte e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos)**, obedecendo orientação do MS, gerando desconto na parcela de maio (ANEXO III e IV).





O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo, considerando o devido desconto, será no valor de **R\$ 148.421,66 (Cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)** em parcela única.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

São Bento do Sul, 08 de julho de 2025

**MARCELO MARQUES**  
CPF nº 672.822.299-53  
Secretário Municipal de Saúde

**MARIA ALICE SCHEIDT**  
CPF nº 356.979.899-20  
Sociedade Padre Eduardo Michelis/  
Hospital E Maternidade Sagrada Família

**ALEXANDRE VINÍCIUS WEISS**  
OAB/SC 9.974  
Assessor Jurídico

Testemunhas:

**Fernando Nardino**  
CPF nº 007.993.539-73

**Solange Goretti Nardelli Pchebilski**  
CPF nº 827.753.389-68

